

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC  
DIVISAO DE GESTAO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DIVCT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2024/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4.229 - Olaria, no município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, neste ato representada por seu Secretário-Geral de Administração, o Sr. **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 25/2024, processo administrativo nº 003691/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, conforme a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 28.874/2024, na Resolução nº 403/2023/TCE-RO, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata de registro de preços tem por objeto a aquisição de kits básicos de primeiros socorros, equipamentos de emergência e materiais de uso geral para as equipes de Saúde e Segurança no Trabalho, mediante Sistema de Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, e tem a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 90023/2024/TCE-RO, o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO PROPONENTE			
<b>Razão Social:</b>	PLAZA COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.719.935/0001-95	<b>Telefone/Fax:</b>	6934513639
<b>Endereço:</b>	Rua Cassimiro de Abreu, 30, bairro dos Pioneiros	<b>Cidade/UF:</b>	Pimenta Bueno
<b>Complemento:</b>	Letra A	<b>CEP:</b>	76.970-000
<b>E-mail:</b>	fotoplaza.servicos@gmail.com		
<b>Representante Legal:</b>	Marcos Adriano Gabriel		

**GRUPO 01 (mercado de eletroportáteis) - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>Caixa de som portátil</b> Especificações: Caixa de som com Bluetooth, com entrada para cartão de memória Micro SD, Pen Drive, Auxiliar, Alto-falante Hi-Fi; Alto-falante: 52mm; Potência mínima: 40 watts / 5V; Dimensões máximas do produto: 50cm X 30cm X 15cm Bateria recarregável Duração mínima da bateria 5 horas Componentes incluídos: cabo de carregamento; Manual Cor predominante: preta Garantia do fabricante: 12 meses Peso máximo do produto: 800 gramas Conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	TRC CT 45	Unidade	2	R\$ 124,96	R\$ 249,92
2	<b>Liquidificador Turbo, 110V - Uso doméstico.</b> Liquidificador Britânia Pro Maxx 6 Inox, 127W Função Pulsar Ice e Auto Limpeza 12 Velocidades Capacidade: 3 Litros; Potência: 1200 W Base antiderrapante; Lâmina resistente de aço inoxidável; Tampa dosadora incorporada; Trava de segurança Conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Britânia	Unidade	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
3	<b>Pilha de Bateria lithium CR 2032</b> Conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Panasonic	Unidade	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 01</b>						<b>R\$ 895,92</b>

<b>GRUPO 02 (mercado de acessório de saúde) - EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	<b>Bola anti stress</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Fisio	Unidade	40	R\$ 5,54	R\$ 221,60
5	<b>Bola Suíça</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Livelip	Unidade	15	R\$140,00	R\$ 2.100,00
6	<b>Faixa elástica para fisioterapia, alongamento, pilates, yoga</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Muvin	Unidade	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00

7	<b>Fita métrica nutricional retrátil</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Fisio	Unidade	12	R\$ 33,37	400,44
8	<b>Lápis dermatográfico</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Skin	Unidade	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
9	<b>Mini band Kit com 3 faixas e intensidades</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Muvin	Kit	40	R\$ 74,53	R\$ 2.981,20
10	<b>Kit Super band 3 intensidades</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Yangfit	Kit	40	R\$ 268,84	R\$ 10.753,60
11	<b>Semitrógrafo de parede Tipo Banner</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Fisio	Unidade	3	R\$ 204,17	R\$ 612,51
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02</b>						<b>R\$ 17.868,35</b>

<b>GRUPO 03 (embalagens e afins) - EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	<b>Caixa Lenços descartáveis (c/100 und.)</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Kleenex	Unidade	5	R\$ 7,51	R\$ 37,55
13	<b>Mini frasco de plástico com tampa</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Fracol	Unidade	130	R\$ 2,08	R\$ 270,40
14	<b>Rolo de fitilho para embalagem cor verde 50m</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Fitilho	Unidade	14	R\$ 9,34	R\$ 130,76
15	<b>Saco de embalagem</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	MER Embalagens	Unidade	150	R\$ 0,44	R\$ 66,00
16	<b>Tinta para isopor: Tinta Fosca PVA Artesanato Acrilex Azul</b> Especificações conforme proposta da contratada aprovada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TCE-RO	Acrilex	Unidade	4	R\$ 31,21	R\$ 124,84

**Valor Global da Proposta:** R\$ 19.393,82 (dezenove mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, após autorização expressa da Secretária Executiva de Licitações e Contratos - SELIC, devendo, ainda, observar o rito do Art. 86, parágrafo segundo e seguintes da lei nº 14.133/2021.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 25, *caput*, e parágrafos da Resolução nº 403/2023/TCE-RO, de 16 de outubro de 2023.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro dos Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as hipóteses previstas nos §§ 5º a 8º do Art. 86 da Lei 14.133/2021.

### 5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas nos arts. 15 e 16 da Resolução n. 403/2023/TCE-RO, de 16 de outubro de 2023.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação original, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de

efetuar a alteração contratual.

5.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.9. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

5.10. Havendo o cancelamento do registro do fornecedor, serão convocados os demais fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. Caso seja comprovada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.13. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.13.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.13.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas em regulamento próprio deste órgão, bem como no edital.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, incluindo os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, estão definidas no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 10º, § 8º da Resolução nº 403/2023/TCE-RO.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A contratada deverá disponibilizar e manter controle permanente sobre endereço eletrônico (e-mail) o qual será o canal oficial de comunicação, sendo válido para avisos, comunicações formais, notificações e todo o contato oficial, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta.

## 9. DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**  
Secretário Geral de Administração

(assinado eletronicamente)  
**MARCOS ADRIANO GABRIEL**  
Representante da Empresa PLAZA COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

## ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

**OFÍCIO Nº ....**

Local, data.

Ao (à) Senhor(a)

**XXXXXXXXXXXX**

Secretário(a) de Licitações e Contratos - SELIC - TCE/RO

Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria.

Porto Velho/RO – CEP: 76.801-327

Assunto: **Solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº ... /.....**

Senhor(a) Secretário(a),

Em conformidade com a legislação vigente, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para utilizarmos a Ata Registro de Preços nº ... , originária do processo nº..... referente aos itens abaixo, respeitando as quantidades máximas ditadas na mesma e de acordo com as regras constantes no Pregão Eletrônico nº ..... e seus anexos:

Nº do item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe ofício de autorização desse TCE/RO, bem como a cópia Ata de Registro de Preços, da Proposta de Preço vencedora e outros documentos pertinentes, a fim de instruir os autos.

Em tempo, declaro que este órgão aderente realizou **estudo que demonstra ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade** para Administração Pública Estadual da utilização da ARP, o qual encaminho em anexo.

Informamos que o responsável por parte deste órgão será o Sr. ... telefone: (...) ..., email: ...

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

### Assinatura do Responsável

Cargo/Função

Órgão solicitante



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral**, em 13/12/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ADRIANO GABRIEL, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0782323** e o código CRC **B7BD4CAC**.

Referência: Processo nº 003691/2024

SEI nº 0782323

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: